



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 137/2020

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 18 de Junho de 2020

(Quinta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II)

01-PROCESSO Nº 703/2020.

PROJETO DE LEI Nº 336/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RICARDO NEZINHO

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA A PROTEÇÃO DOS IDOSOS DURANTE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTA NA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 590/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Galba Novaes.

Parecer Conjunto nº 595/20: 7ª Comissão de Administração, Rel. do Trabalho, Ass. Mun. e Defesa do Cons. e Contrib. e 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV)

02-PROCESSO Nº 725/2020.

PROJETO DE LEI Nº 338/2020

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

ALTERA A LEI Nº 7.158 DE 2010

Parecer nº 589/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Galba Novaes.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, §1º, V, § 2º, V)

03-PROCESSO Nº 540/2020.

INDICAÇÃO Nº 594/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.

APELO AOS EXCELENTÍSSIMO SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , ALEXANDRE AYRES , NO SENTIDO DE DETERMINAR OFICIALMENTE ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS , LOTÉRICAS E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - DE QUALQUER NATUREZA - A OBRIGATÓRIO DISPONIBILIZANDO GRATUITA DE ÁLCOOL ANTisséptico ETÍLIO 70º INPM PARA OS FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE PRESENCIAL E PARA A POPULAÇÃO DE MODO GERAL , VISTO QUE NÃO HÁ AINDA REGISTRO DESTE FORNECIMENTO NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DURANTE ATIVIDADES NOS CAIXAS ELETRÔNICOS E CAIXAS PRESENCIAS , ONDE HÁ O MANUSEIO DE MOEDAS E CÉDULAS , OS QUAIS TAMBÉM ESTÃO SUJEITOS À CONTAMINAÇÃO PELA COVID -19 , O CORONAVÍRUS.

04-PROCESSO Nº 724/2020.

INDICAÇÃO Nº 648/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O PRESIDENTE DA ARSAL, COM URGÊNCIA , CUJA FINALIDADE É A RETOMADA DA CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, QUE SE ENCONTRA SUSPENSO DESDE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 69.577, DE 28 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLAROU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ESTADO DE ALAGOAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, BEM COMO, ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NÃO DISPÕE DE VEICULO PRÓPRIO E FAZ USO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V e 271, § 4º)

05-PROCESSO Nº 604/2020.

PROJETO DE LEI Nº 322/2020

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUEDISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 597/20: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com as emendas em anexo.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

06-PROCESSO Nº 3266/2015.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/2015

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/2015 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 0333/15: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução, na forma do substitutivo apresentado pelo relator.

Relator: Deputado Olavo Calheiros

Parecer nº 588/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução, na forma do substitutivo apresentado pela Mesa Diretora (19ª Legislatura – 1º Biênio).

Relator: Deputado Galba Novaes.

Parecer nº 587/20: 1ª C Mesa Diretora (19ª Legislatura – 1º Biênio) pela aprovação do presente Projeto de Resolução, na forma do substitutivo apresentado pela relatora.

Relatora: Deputada Ângela Garrote.

MATÉRIA EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR 03 SESSÕES .

(RI, art. 252)

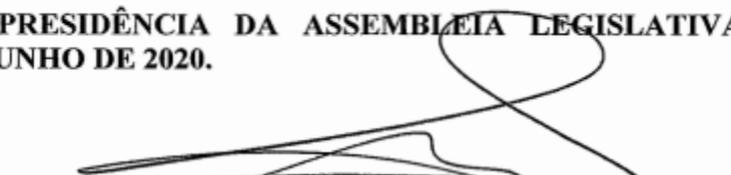
07-PROCESSO Nº 138/2020. – 1ª SESSÃO

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 79/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO ALBUQUERQUE E OUTROS .

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º E CRIA O § 7º E 8º DO ARTIGO 244, E CRIA O § 3º DO ARTIGO 245 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 276 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 17 DE JUNHO DE 2020.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Of. Nº 06/20 - CCJ

Maceió, 17 de junho de 2020.

Senhores Deputados,

Pelo presente, de acordo com as disposições do art. 32, inciso II, do Regimento Interno, convocamos os Senhores Deputados membros da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para uma reunião a se realizar no dia 19(dez) de junho de 2020 (sexta-feira), após a sessão plenária, na Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa, objetivando deliberar sobre a PEC 79/2020 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO - Ementa: DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º E CRIA O § 7º E 8º DO ARTIGO 244, E CRIA O § 3º DO ARTIGO 245 E DÁ NOVA EDAÇÃO AO ARTIGO 276 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, que se encontra neste órgão técnico.


Deputado GAYBA NOVAES

Presidente da 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Excelentíssimos Senhores
DEPUTADOS MEMBROS DA 2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
NESTA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 598/20

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
E DA 7ª COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS
MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 417/2020

Relator: Deputado LEO LOUREIRO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 314/2020, de iniciativa da Deputada Cibele Moura, que “DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM REGIÕES METROPOLITANAS REGULAR E COMPLEMENTAR, PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, MESMO NA VIGÊNCIA DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADE PÚBLICA OU ANORMALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a 6ª Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas e a 7ª de Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII e VII, do Regimento Interno.

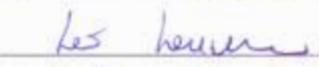
Durante a sua tramitação na 2ª Comissão o projeto de lei em tela recebeu uma emenda modificativa e uma emenda supressiva.

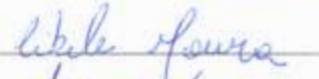
Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto, com as emendas modificativa e supressiva.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de junho de 2020.

 PRESIDENTE

 RELATOR






ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 599/20

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo nº -

Relator: Deputado RICARDO NEZINHO

Encontra-se nesta Comissão, para análise e parecer, a Prestação de Contas da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, referente ao exercício de 2019.

Analisando o relatório e os demonstrativos contábeis acostados ao ofício nº 0015/2020 ALE - Diretoria Financeira, observamos que a movimentação orçamentário-financeira relativo ao exercício em exame atende às normas de finanças públicas em vigor.

Assim, examinando a matéria no âmbito da competência regimental desta Comissão, concluímos nosso parecer com a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que aprova as Contas Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas relativas ao exercício financeiro de 2019, o qual levamos à consideração da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 16 de junho de 2020.


PRESIDENTE

RELATOR




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/20

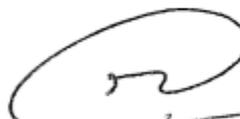
APROVA AS CONTAS DA MESA
DIRETORA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2019.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió 16 de junho de 2020.


Presidente

Relator
